



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.769, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.598.113,08 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e treze reais e oito centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.598.113,08 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e treze reais e oito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0010 - R\$ 1.598.113,08

02.06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0022	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
15.451.0022.2038	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
3390.30.00.0010	Material de Consumo
3390.39.00.0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 500.000,00
R\$ 1.098.113,08

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de CIP, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 no recurso CIP – fonte 0010, no valor de **R\$ 135.873,38 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

CIP

Arrecadação Jan. à Maio 2013	259.868,48
Arrecadação Jun. à Dez 2013	786.939,54
Arrecadação Jan. à Maio 2014	548.205,67
Orçado em 2014	746.054,27

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Maio 2014}}{\text{Arrec. Jan. à Maio 2013}} \Rightarrow \frac{548.205,67}{259.868,48} = 110,9550\%$$

$$\text{Arrec. Jun. à Dez 2013} \times \Delta \Rightarrow 786.939,54 \times 110,9550\% = 1.660.088,30$$

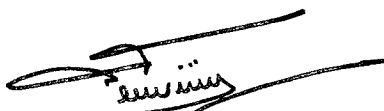
Arrecadação Jan. à Maio de 2014	(+)	548.205,67
Arrecadação Provável Jun. à Dez 2014	(+)	1.660.088,30
Orçado em 2014	(-)	746.054,27
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	1.462.239,70

1220.30.00.0010 – Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública

R\$ 1.462.239,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 02 de Setembro de 2014.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito